

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 053/2017**

Decreta a imediata reintegração da servidora Maria José Santos da Silva, conforme determinação judicial prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0000076-50.2017.8.17.2630, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que por meio de Decisão Interlocutória prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0000076-50.2017.8.17.2630, houve a concessão da tutela de urgência pleiteada, no sentido de determinar a imediata reintegração da Autora para o cargo de Merendeira;

**CONSIDERANDO** que a referida Decisão Interlocutória também determinou a suspensão do Decreto nº 007/2017;

**CONSIDERANDO** que a determinação judicial também se deu no sentido de realizar o pagamento imediato dos salários da Autora, proporcionais à data do ajuizamento da Ação Ordinária nº 0000076-50.2017.8.17.2630;

**CONSIDERANDO** que a Ação Ordinária nº 0000076-50.2017.8.17.2630 foi proposta no dia 14 de março de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica imediatamente reintegrada ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal da Gameleira, no cargo efetivo de Merendeira, a servidora Maria José Santos da Silva.

**Art. 2º** Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 007/2017.

**Art. 3º** Fica determinado o imediato pagamento proporcional ao dia 14 de março de 2017, dos salários da servidora Maria José Santos da Silva.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2017.

**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**  
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**FDE44556

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/07/2017. Edição 1870  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>